



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1304/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2021 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2021, Lei Municipal Nº 1275/2021 de 11/11/2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.231,49 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.843.0012.1.032	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	
212 - 4.6.91.71.00.00 03015	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.672,77
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
445 - 3.3.90.30.00.00 03504	MATERIAL DE CONSUMO	12.503,99
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
420 - 3.3.90.39.00.00 03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.237,39
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
147 - 3.3.90.30.00.00 03512	MATERIAL DE CONSUMO	3.035,80
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
422 - 4.4.90.52.00.00 03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.181,54
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.243.0010.2.028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	
122 - 4.4.90.52.00.00 03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.600,00

Total Suplementação: 79.231,49

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 79.231,49 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	16.672,77
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.503,99
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.237,39
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.035,80
501	Receitas de Alienações de Ativos	45.781,99
Total		79.231,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2021.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal